



PORTARIA Nº 06/2021

“NORMATIZA UTILIZAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE INTERESSE PÚBLICO”.

Ver. ALEX ROMUALDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar a utilização do Prédio do Legislativo dumonense para reuniões de interesse público;

CONSIDERANDO que vários pedidos, principalmente de órgãos ligados à Administração Municipal, fazendo solicitando o uso das dependências da Câmara vem sendo feitos e, não possuímos agentes de segurança ou pessoal, contratados ou efetivos para garantir a segurança do patrimônio público e o regular funcionamento da Casa fora de seu horário de expediente;

RESOLVE:

Artigo 1º - A entidade, sociedade civil sem fins lucrativos, associações, conselhos, órgãos Públicos e outros que fizerem solicitação para realizar reuniões no Prédio da Câmara Municipal, deverão atender os requisitos abaixo:

- I- Protocolar ofício na Secretaria da Câmara Municipal de Dumont, no horário de expediente e com 48 horas de antecedência da data pretendida para utilização.
- II- No ofício deverá conter informações como: nome da solicitante, endereço, telefone de contato, CNPJ ou CPF/RG quando pessoa física, além da quantidade de pessoas (máximo 40), assunto a ser



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM



tratado e horário de início e final da reunião, respeitando sempre o horário do expediente da Câmara.

- III-** Horários diversos aos de expediente da Câmara, inclusive noturnos, serão avaliados de acordo com a disponibilidade de servidores e de recursos empregados.
- IV-** Não será cedido o local para reunião nas datas definidas para Sessões Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes deste legislativo.

Artigo 2º - A menos que o assunto remeta a inequívoco interesse público da comunidade dumonense, a utilização por agentes privados será proibida.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 14 de janeiro de 2.021.

ALEX ROMUALDO DA SILVA
=Presidente da Câmara=2021/2022

PUBLICADA NO SITE DA CASA NA DATA SUPRA

VLADEMIR BOVO
=Diretor Geral=

34
02
2021

Câmara Municipal de Dumont
Est. São Paulo
ARQUIVA-SE
Alex Romualdo da Silva
Presidente